



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Lei n.º 184/XIII

Exposição de Motivos

A presente proposta de lei vem dar cumprimento à Resolução da Assembleia da República n.º 39/2013, de 3 de abril, que recomenda a «adoção por entidades públicas e privadas da expressão universalista para referenciar os Direitos Humanos». Para tal, procede-se a uma revisão global da linguagem utilizada nas convenções internacionais relevantes em matéria de Direitos Humanos a que a República Portuguesa se encontra vinculada, através da adoção da expressão «Direitos Humanos», substituindo a expressão «Direitos do Homem».

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de lei:

Artigo 1.º

Objeto

A presente lei procede a uma revisão global da linguagem utilizada nas convenções internacionais relevantes em matéria de Direitos Humanos a que a República Portuguesa se encontra vinculada.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Artigo 2.º

Alteração das versões em língua portuguesa de convenções internacionais

Nas versões em língua portuguesa publicadas em Diário da República de todas as convenções internacionais a que a República Portuguesa se encontra vinculada, onde se lê «Direitos do Homem» deve ler-se «Direitos Humanos».

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 17 de janeiro de 2019

O Primeiro-Ministro

O Ministro dos Negócios Estrangeiros

O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares